



PROJETO DE LEI Nº 082/2025

**DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS AOS
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA ORGANIZAÇÃO
DAS NAÇÕES UNIDAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º Fica o município de Parauapebas comprometido a adotar e promover políticas públicas alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Art. 2º Para cumprir o disposto nesta lei, a administração municipal deverá:

I - Incorporar os princípios e metas dos ODS na formulação de seus planos, programas e projetos governamentais;

II - Estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação do cumprimento das metas dos ODS;

III - Estimular a participação da sociedade civil, do setor privado e de instituições acadêmicas na implementação dos ODS;

IV - Criar incentivos para ações que promovam o desenvolvimento sustentável no município.

Art. 3º O poder executivo municipal poderá firmar parcerias com organismos internacionais, instituições públicas e privadas, visando à implementação de ações voltadas ao cumprimento dos ODS.



Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas – Pará, 26 de maio de 2025.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal de Parauapebas



JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,

Sras. Vereadoras, Srs. Vereadores,

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) formam um conjunto de 17 metas globais estabelecidas pela ONU para promover um mundo mais justo, sustentável e próspero até 2030. Ao abordar desafios como erradicação da pobreza, igualdade de gênero, ação climática e acesso à educação de qualidade, os ODS se tornam metas que devem ser alcançadas por comunidades que almejam alcançar maiores patamares de desenvolvimento econômico, social e humano.

Além disso, entre os objetivos está previsto a busca por acesso sustentável e moderno à energia, a promoção do crescimento econômico inclusivo e sustentável, além da construção de infraestruturas resilientes e do incentivo à inovação, como formas de reduzir as desigualdades e tornar cidades cada vez mais inclusivas e seguras.

Parauapebas precisa transformar os vastos recursos que possui em benefícios concretos para sua população e a melhor forma de fazer isso é aderindo aos ODS. Assim, a partir da aprovação deste projeto de lei, cada política pública e cada programa governamental que venha a ser implantado deverá estar em perfeito alinhamento com os princípios norteadores dos ODS.

Buscar alcançar esses objetivos é essencial porque eles ajudam a garantir um futuro melhor para todos, protegendo o meio ambiente, promovendo o bem-estar social e impulsionando o crescimento econômico de forma sustentável. Além disso, ao aderirmos aos ODS abrimos as portas para a cooperação internacional, o que favorece o desenvolvimento de políticas públicas mais eficazes para enfrentar os desafios globais.



Por tudo isso, peço que cumprido todo o rito regimental, volte este Projeto de Lei ao Plenário desta Casa para ser apreciado e com o apoio dos meus nobres pares que seja aprovado.

Parauapebas - Pará, 26 de maio de 2025.

ERICA RIBEIRO
VEREADORA - PSDB